ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"R E S O L U Ç Ã O"

Dispõe s/gratificações a servidores

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DECRETA E PROMULGA A SEGUI TE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - As gratificações a que fazem jus os funcionários a xiliares desta Câmara Municipal, João Ferreira Kiister e Evaldo Jo Gödk, são fixadas, em Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais pa o primeiro, e Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais para o seg do.

§ Único - O pagamento correspondente ao mês vencido será efe tuado no decurso do mês seguinte ao vencido.

ART. 2º - Esta resolução, com aprovação da Câmara, entrará vigor a partir de primeiro de julho do corrente ano.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de setembro de 1964

Osvaldo